

**CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP – PIANCÓ/PB  
NÚCLEO DE APOIO ESTUDANTIL – NAE**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA MÉRITO REDAÇÃO ENEM**

O Reitor do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento da referida instituição, torna público as normas que regulamentam o Programa Mérito Redação ENEM, de acordo com as condições a seguir descritas.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º** Este Regulamento normatiza o Programa Mérito Redação ENEM do Centro Universitário de Patos – UNIFIP – para ingressantes 2024.1, de acordo com o resultado da redação do ENEM (edição 2023).

Parágrafo único: O programa contempla todos os Cursos, exceto Medicina.

**Art. 2º** O Programa Mérito Redação ENEM ocorre a partir de uma seleção prévia, realizada pelo Núcleo de Apoio Estudantil – NAE, voltada para os candidatos que se incluem, nos requisitos estabelecidos no Capítulo II, deste Regulamento.

**Art. 3º** O Programa consiste no benefício de isenção integral do pagamento da matrícula do 1º semestre de 2024.

**CAPÍTULO II**

**DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA**

**Art. 4º** Estarão habilitados a solicitar o Programa Mérito Redação ENEM junto ao Núcleo de Apoio Estudantil – NAE, somente os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 850 (oitocentos e cinquenta) pontos na redação da edição do ENEM 2023 e, desde que, cumulativamente atenda aos critérios a seguir:

- I- Esteja ingressando no UNIFIP pela primeira vez;
- II- Tenha concluído o Ensino Médio.

CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA – CEESP  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP

O Reitor do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o prazo estabelecido de rematrícula no Edital de Rematrícula – 1º/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de rematrícula para todos os Cursos para o 1º semestre de 2024, inclusive de Medicina.

Art. 2º Estabelecer que a renovação da matrícula de que trata o Art. 1º, deve ser efetuada, impreterivelmente, **até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2024 (quinta-feira).**

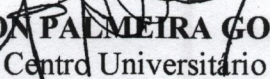
Art. 3º Ratificar que a renovação da matrícula implica na vinculação do aluno aos Cursos do UNIFIP.

Art. 4º Ratificar que os discentes com pendências de mensalidades anteriores, poderão regularizar seus débitos junto ao Núcleo Jurídico de Cobrança através do contato institucional – 83.99810-4748.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Patos/PB, 19 de janeiro de 2024.



**JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**  
Reitor do Centro Universitário de Patos

**Art. 5º** O estudante deverá solicitar a isenção da matrícula no NAE e anexar a nota da redação do ENEM (edição 2023) de acordo com os horários de funcionamento do setor e respeitar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para receber o documento de concessão do benefício.

**Parágrafo único:** Após o recebimento de concessão do benefício, o estudante poderá se dirigir ao Setor Financeiro da IES para formalizar o Termo de Prestação de Serviços Educacionais do 1º/2024, de acordo com o prazo de matrícula.

#### **CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS**

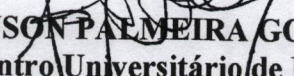
**Art. 6º** O Programa Mérito Redação ENEM é pessoal, intransferível e exclusivamente para os ingressantes do 1º semestre de 2024, não podendo ser revertido em valores monetários ou restituído ao (a) beneficiado (a) sob hipótese alguma.

#### **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAE.

**Art. 8º** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Patos/PB, 19 de dezembro de 2024.



**JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**  
Reitor do Centro Universitário de Patos – UNIFIP



**AMANDA DE OLIVEIRA SOUZA MORAIS**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil - NAE